



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar nº 15 de 02/07/2004

Edição 4471 Ponta Porã-MS 29 Julho de 2024

## Poder Executivo

### Edital

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 015/2024 - SMOU

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, **NOTIFICAR PREVIAMENTE**, os proprietários ou possuidores do imóvel identificados neste edital através do número de matrícula do imóvel, pelo descumprimento das exigências dos artigos 8º e 200, inciso II da Lei Complementar nº 209/2021, para que providenciem a regularização do imóvel, executando os serviços necessários para retirada da porteira que obstrui o acesso ao corredor público, impedindo a passagem para acesso aos demais imóveis lindeiros, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sob a penalidade do art. 200, §2º e §3º da LC nº 209/2021.

NOME	CPF/CNPJ	MATRÍCULA	NOTIFICAÇÃO
LEANDRO COSTA SOARES ALBERTO ALVES CLEUNER ALVES	917.560.811-15 155.928.801-97 692.101.446-00	63.596	<b>447/2024-SMOU</b>

#### Observações:

Os proprietários ou possuidores notificados, que cumprirem a obrigação prevista na notificação, ficarão obrigados a comunicar a desobstrução da via pública, instruindo o comunicado com fotos que o comprovem, dentro do prazo de regularização, mediante protocolo no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, sito no endereço Rua Guia Lopes, 663, Centro, com atendimento das 07 horas às 13 horas. Para maiores informações entrar em contato no telefone: **(67) 3010-0700**.

Nos casos em que NÃO se cumprirem as obrigações previstas na notificação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação pela fiscalização, e não ter sido sanada a irregularidade, será expedido o auto de infração. Por conseguinte, o autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias contados da entrega do auto de infração ou da data do edital de auto de infração, conforme o caso, para apresentar defesa em primeira instância contra a autuação, instruindo-a com as provas que possuir. A Defesa deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, sito no endereço Rua Guia Lopes, 663, Centro, com atendimento das 07 horas às 13 horas, **solicitando a remessa ao órgão fiscalizador**, qual seja a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Ponta Porã/MS, 26 de julho de 2024.

**ELAINE NOGUEIRA DA SILVA**  
*Auditora Fiscal de Obras e Posturas*

## Aviso

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.970/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo “menor preço Global por lote”.

Objeto: Aquisição de Equipamentos a serem destinados à cozinha Industrial no Distrito Itamarati no Município de Ponta Porã, de acordo com o termo de referência, edital e demais anexos.

**Legislação:** Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **12 de Agosto de 2024, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**Edital:** O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br); <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://pmpontapora.remsuporte.com.br:8079/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 25 de Julho de 2024.

**Caroline Daniele Teodoro**

Pregoeira

### ADENDO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.695/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

**Exclui –se:**

### HABILITAÇÃO

6.9. A declaração de vencedor lavrada em ata não garante direito à adjudicação, sendo que a licitante que obtiver o Menor Preço Global deverá apresentar o software à Comissão Especial de Avaliação a fim de comprovar a veracidade das informações acerca dos requisitos desejáveis, os sistemas ofertados deverão atender as especificações e requisitos técnicos mínimos previstos Anexo I “A” do Termo de Referência.

6.10. A apresentação do software a que se refere o inciso anterior deverá ser efetuada em até 03 (três) dias úteis após o pregão e devendo ser agendada junto à Secretaria de Meio Ambiente através do telefone (67) 3010-0826.

A análise do software não será sigilosa, contudo deverá ser procedida apenas pela Comissão Especial de Avaliação, não cabendo qualquer interferência das licitantes.

6.11. Será lavrado laudo de análise da demonstração de apresentação dos softwares emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, atestando se os softwares apresentados atendem ou não os requisitos solicitados no Termo de Referência.

6.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas e apresentado todos os documentos relacionados nos itens anteriores, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.13. Caso a Comissão Especial de Avaliação não declare aprovado o software apresentado pela empresa declarada provisoriamente vencedora, em razão do não atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, será convocada a segunda licitante com o menor preço e que preencha os requisitos de habilitação, a fim de que proceda à apresentação do software para que sejam da mesma forma analisados os requisitos desejáveis, até que se tenha definitivamente a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, segundo os preceitos estabelecidos no Termo de referência que o compõe.

Helena Brites Insaurraldes

Pregoeira

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### RESULTADO FINAL

**1º Concurso de Vídeo – “Reduza, Reuse e Recicle”.**

Classificação	Escola Municipal	Turma	Avaliação			Total
			Secretaria Municipal de Governo e Comunicação	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
1º	Escola Municipal Prefeito Orlando	5B	44	35	22	<b>101</b>

	Mendes Gonçalves					
2º	Escola Municipal Prefeito Adê Marques	5A	37	33,5	21	<b>91,5</b>
3º	Escola Municipal Marcondes Fernandes Pereira	5D	35	27,5	25	<b>87,5</b>
4º	Escola Municipal Prefeito Adê Marques	5C	42	35	8	<b>85</b>
5º	Escola Municipal Prefeito Adê Marques	5D	38	33,5	13	<b>84,5</b>
6º	Escola Municipal Prefeito Orlando Mendes Gonçalves	5F	41	27,5	16	<b>84,5</b>
7º	Escola Municipal Prefeito Adê Marques	5E	28	33,5	21	<b>82,5</b>
8º	Escola Municipal Prefeito Orlando Mendes Gonçalves	5C	39	24	19	<b>82</b>
9º	Escola Municipal João Carlos Pinheiro Marques	5A	34	33,5	13	<b>80,5</b>
10º	Escola Municipal Marcondes Fernandes Pereira	5C	34	24	15	<b>73</b>
11º	Escola Municipal João Carlos Pinheiro Marques	5B	33	22	15	<b>70</b>
12º	Escola Municipal Marcondes Fernandes Pereira	5A	23	35	11	<b>69</b>
13º	Escola Municipal Jardim Ivone	5B	29	29	11	<b>69</b>
14º	Escola Municipal Marcondes Fernandes Pereira	5B	28	24	16	<b>68</b>
15º	Escola Municipal Prefeito Adê Marques	5B	29	27,5	10	<b>66,5</b>
16º	Escola Municipal Marcondes Fernandes Pereira	5E	23	23	11	<b>57</b>
17º	Escola Municipal Lydio Lima	5A	22	22,5	11	<b>55,5</b>
-	Escola Municipal Ignês Andrezza	5A	Desclassificado pelo não atendimento ao item 10, do Regulamento.			

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.079/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Concorrência, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo “maior desconto global”, mediante regime de execução: empreitada por preço unitário.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia-pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, nos Bairros Jardim Ipanema e Júlia Cardinal, no Município de Ponta Porã/MS-TERMO DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 950045/2023-MINISTÉRIO DA DEFESA-PROGRAMA CALHA NORTE, de acordo com a planilha orçamentária, projeto, termo de referência, edital e demais anexos.

**Legislação:** Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **13 de Agosto de 2024, às 08h30min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**Edital:** O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br); <https://pncp.gov.br/>, diretamente na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, Ponta Porã/MS, no horário das 07h00min às 13h00min (horário de MS) ou ainda no <http://pmpontapora.remsuporte.com.br:8079/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 24 de Julho de 2024.

**Larissa Giminiano Pelusch**  
 Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.059/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, critério de julgamento menor preço global.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana, no Município de Ponta Porã/MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**Legislação:** Lei 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **15 de Agosto de 2024, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**Edital:** O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br); <https://pncp.gov.br/> ou ainda, no <http://pmpontapora.remsuporte.com.br:8079/transparencia/>, no horário das 07h00min às 13h00min (horário de MS).

Ponta Porã-MS, 26 de Julho de 2024.

**Caroline Daniele Teodoro**  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.144/2024**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2024**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo “menor preço por Item”

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Kimonos, em atendimento as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, de acordo com o termo de referência, edital e demais anexos.

**Legislação:** Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **09 de Agosto de 2024, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**Edital:** O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br); <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://pmpontapora.remsuporte.com.br:8079/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 26 de Julho de 2024.

**Helena Brites Insaurraldes**  
Pregoeira

## Extrato

### ADJUDICAÇÃO

- ▶ **PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 22/2024
- ▶ **PROCESSO LICITATÓRIO N.º:** 3.764/2024

▶ **OBJETO:** Contratação de serviços de impressão gráficos para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã

▶ **Vencedor(es):**

EMPRESAS VENCEDORAS	TOTAL DO CREDOR
NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA	R\$ 4.338,00
GRÁFICA IGUAÇU LTDA	R\$ 44.599,70
RB FLEXO LTDA	R\$ 55.661,18
LF DE SOUZA ME	R\$ 22.483,00

O pregoeiro e equipe de apoio julgaram vencedoras do certame licitatório as empresas: **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA; GRÁFICA IGUAÇU LTDA; RB FLEXO LTDA; LF DE SOUZA ME**, por apresentarem todos os documentos e propostas de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, **ADJUDICO** a presente licitação em favor das empresas vencedoras.

Ponta Porã-MS, 09 de Julho de 2024.

**JULIO CAMPOS VERNAL**  
Pregoeiro

Republicado por incorreção

### HOMOLOGAÇÃO

- ▶ **PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 22/2024
- ▶ **PROCESSO LICITATÓRIO N.º:** 3.764/2024

▶ **OBJETO:** Contratação de serviços de impressão gráficos para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

▶ **Vencedor(es):**

EMPRESAS VENCEDORAS	TOTAL DO CREDOR
NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA	R\$ 4.338,00
GRÁFICA IGUAÇU LTDA	R\$ 44.599,70
RB FLEXO LTDA	R\$ 55.661,18
LF DE SOUZA ME	R\$ 22.483,00

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 127.081,88 (cento e vinte e sete mil, oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).**

Ponta Porã, 09 de Julho de 2024.

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

## Decreto

### DECRETO Nº 9.888, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração temporária na composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ponta Porã, MS, em virtude das eleições municipais.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ponta Porã, MS - CMMA para o biênio 2023/2024:

#### I) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria de Meio Ambiente:

Titular	Suplente
Thalita Beatriz Antunes Klais	Adriana Froes Delgado

b) Poder Legislativo Municipal:

Titular	Suplente

c) Secretaria de Saúde:

Titular	Suplente
Adriano Scolari	Sonaira Soares da Cruz Albuquerque

d) Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer:

Titular	Suplente
Cintia Faele Hensel	Karen Gomes Rondelli

e) Secretaria de Desenvolvimento Regional, Indústria, Comércio e Turismo:

Titular	Suplente
Walquiria Carvalho Capusso	Carlos Humberto Bezerra Rodriguez

f) Órgão Federal de Assistência ao Índio:

Titular	Suplente
Delfino Borvão	Carla Cecilia Ribeiro Mendonça

#### II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Sindicato Rural:

Titular	Suplente
Guilherme L. C. de Jesus	Malena May

b) Faculdades Magsul:

Titular	Suplente
João da Silva Barbosa	José Carlos do Nascimento

c) Associação de Moradores da Cabeceira do Apa:

Titular	Suplente
Liris Maris Gonçalves	Wilyan Nunes Fernandes

Art. 2º - Ficam revogados os Decretos n. 9.632/2023 e 9.868/2024.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 04 de julho de 2024.

Ponta Porã, 23 de julho de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## Portaria

### PORTARIA Nº 307 DE 22 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Fermina Paredes**, servidora efetiva deste Município, admitida em **08/08/2008**, através do Decreto nº **5319/2008**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Revogar, a pedido, a Licença-TIP (Afastamento sem remuneração), concedida através da Portaria nº136 de 03 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial em 05/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 16 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário. Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 22 de julho de 2024.

**Dulce Maria Silveira Manosso**  
Secretária Municipal de Administração

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 140 DE 09 DE JUNHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Marina Gimenes de Araújo**, servidora deste município, com admissão datada em 05/05/2006 conforme decreto nº **4997/2006**, no cargo de **Professor de Séries Iniciais**, matrícula nº **37440-2**. Tomou posse novamente em **30/12/2012**, conforme decreto nº 5976/2012, para exercer o cargo de **Professor de 3º ao 5º ano do ensino fundamental**, matrícula nº **37440-3** lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob vínculo **efetivo**.

#### RESOLVE:

Averbar para fins de aposentadoria, seu tempo de serviço particular abaixo especificado, de acordo com o que dispõe os Artigos 73 a 77 da Lei Complementar nº. 121/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ponta Porã/MS.

Os Períodos aproveitados para a matrícula de nº **37440-2**.

- **CEPS – Centro de Educacional Perpetuo Socorro LTDA – ME**

Período de Contribuição: 02/03/1998 a 15/02/2001

- **Secretaria de Estado de Educação de MS:**

Período de Contribuição: 25/02/2002 a 10/03/2002

Período de Contribuição: 29/07/2002 a 25/08/2002

Período de Contribuição: 20/02/2003 a 18/07/2003

Período de Contribuição: 04/08/2003 a 23/12/2003

Período de Contribuição: 11/02/2004 a 31/03/2004

Período de Contribuição: 26/07/2004 a 31/01/2005

Período de Contribuição: 20/02/2006 a 09/05/2006

- **Município de Ponta Porã – MS:**

Período de Contribuição: 14/02/1990 a 31/01/1992

Período de Contribuição: 24/03/1992 a 25/10/1993

Período de Contribuição: 01/03/2001 a 22/12/2001

Período de Contribuição: 11/03/2002 a 31/07/2002

Período de Contribuição: 26/08/2002 a 20/12/2002  
 Período de Contribuição: 03/02/2003 a 19/02/2003  
 Período de Contribuição: 19/07/2003 a 03/08/2003  
 Período de Contribuição: 01/04/2004 a 25/07/2004  
 Período de Contribuição: 01/02/2005 a 21/12/2005  
 Período de Contribuição: 10/02/2006 a 19/02/2006  
 Período de Contribuição: 10/05/2006 a 17/05/2006

Os Períodos aproveitados para a matrícula de nº **37440-3**.

• **Secretaria de Estado de Educação de MS:**

Período de Contribuição: 15/12/2000 a 30/12/2000  
 Período de Contribuição: 06/02/2001 a 01/03/2001  
 Período de Contribuição: 19/05/2006 a 08/07/2006  
 Período de Contribuição: 24/07/2006 a 28/11/2006  
 Período de Contribuição: 22/02/2007 a 07/07/2007  
 Período de Contribuição: 23/07/2007 a 21/12/2007  
 Período de Contribuição: 13/02/2008 a 11/07/2008  
 Período de Contribuição: 29/07/2008 a 19/12/2008  
 Período de Contribuição: 09/02/2009 a 10/07/2009  
 Período de Contribuição: 27/07/2009 a 22/12/2009  
 Período de Contribuição: 10/02/2010 a 10/07/2010  
 Período de Contribuição: 26/07/2010 a 22/12/2010  
 Período de Contribuição: 02/02/2011 a 08/07/2011  
 Período de Contribuição: 26/07/2011 a 23/12/2011  
 Período de Contribuição: 01/02/2012 a 06/07/2012

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de Averbação, na matrícula nº **37440-2**, totalizam **4.080** (quatro mil e oitenta) dias, correspondendo a **11 Anos, 02 Meses e 04 Dias**.

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de Averbação, na matrícula nº **37440-3**, totalizam **1.868** (um mil oitocentos e sessenta e oito) dias, correspondendo a **05 Anos, 01 Meses e 12 Dias**.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 23 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Dulce Maria Silveira Manosso**  
 Secretária Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 310 DE 24 DE JULHO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Celeide Echeverria Rabelo**, servidora efetiva deste Município, admitida em **04/02/1998**, através do Decreto nº **4053/1998**, para exercer o cargo de **Professora**. Tomou posse novamente em **16/03/2007**, conforme Decreto nº **5132/2007**, para exercer o mesmo cargo. Lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob as matrículas nº **2870-1 e 2870-2**.

**RESOLVE:**

Averbar para fins de aposentadoria, seu tempo de serviço particular abaixo especificado, de acordo com o que dispõe os Artigos 73 a 77 da Lei Complementar nº. 121/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ponta Porã/MS.

**Matrícula nº 2870-2**

• **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL:**

Período de contribuição: **01/02/1995 a 20/12/1995**  
 Período de contribuição: **01/02/1996 a 31/12/1996**

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de Averbação, totalizam 658 (seiscentos e cinquenta e oito) dias, correspondendo a 01 Anos, 09 Meses e 23 Dias.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 24 de julho de 2024.

---

**Dulce Maria Silveira Manosso**  
Secretária Municipal de Administração

---

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 309 DE 23 DE JULHO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Rosemary Ruiz Santolião Pereira**, servidora efetiva deste Município, admitida em **28/04/1992**, através do Decreto nº **3435/1992**, para exercer o cargo de **Agente Administrativo**. Lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, sob a matrícula nº **370-1**.

**RESOLVE:**

Averbar para fins de aposentadoria, seu tempo de serviço particular abaixo especificado, de acordo com o que dispõe os Artigos 73 a 77 da Lei Complementar nº. 121/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ponta Porã/MS.

- **Município de Ponta Porã:**  
Período de contribuição: **20/03/1988 a 25/10/1993**

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de Averbação, totalizam 2.041 (dois mil e quarenta e um) dias, correspondendo a 05 Anos, 07 Meses e 06 Dias.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 23 de julho de 2024.

---

**Dulce Maria Silveira Manosso**  
Secretária Municipal de Administração

---

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

---

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004  
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente: **AGNALDO MIUDINHO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367